



LEI Nº 1159/2016  
De 12 Julho de 2016.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ORGÃO  
DE ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURA  
DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

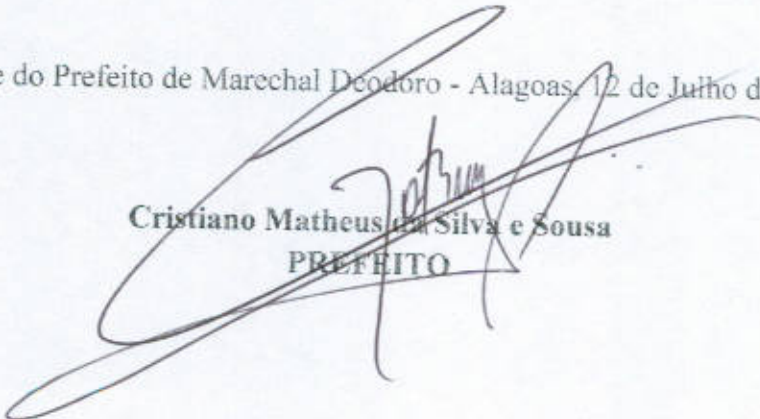
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,**  
no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado na estrutura da Procuradoria Geral do Município  
de Marechal Deodoro, o Órgão de Assessoramento, vinculado diretamente ao Órgão de  
Direção Superior, com 4 (quatro) cargos comissionado de Assessores Técnicos,  
simbologia CC-2 e 06 (seis) cargos comissionados de Assistentes Técnicos, simbologia  
CC-3.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo ceder servidor ocupante  
do cargo de assessor técnico e/ou assistente técnico criados por esta lei, no caso de  
Convênio firmado com o Poder Judiciário.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de Julho de 2016.

  
Cristiano Matheus da Silva e Sousa  
PREFEITO